



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.019.975/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS-153	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO CASA;
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.034-600	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARTA	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLARCRISTOREY_PF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3313-2755/ (54) 3315-6499
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2026** às **10:22:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 72603 - CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
CPF/CNPJ : 23.019.975/0001-67
Endereço : RODOVIA RS-153, 1085, KM 02
Bairro : SANTA MARTA
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99034-600

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:04.

Validade até 19/08/2026.

Sexta-feira dia 20 de Fevereiro de 2026.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
HGPI.LTYY.5SAJ.GO8F

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

ALBANY, NEW YORK, JANUARY 1, 1900.

LETTER TO THE ATTORNEY GENERAL

TO THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.
FROM THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.

TO THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.
FROM THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.

TO THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.
FROM THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.

TO THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.
FROM THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.

TO THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.
FROM THE HONORABLE THE ATTORNEY GENERAL,
ALBANY, NEW YORK.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA**

CNPJ base: **23.019.975/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40162960**
Autenticação: **50617071**



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1307 EAST 5TH STREET
CHICAGO, ILL. 60607



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1307 EAST 5TH STREET

CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607

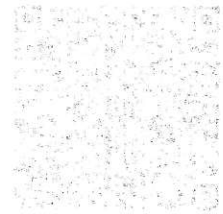
CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607

CHICAGO, ILL. 60607





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA.
CNPJ: 23.019.975/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:59 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **6D18.F684.B1E0.3A59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RELATÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE VEÍCULOS

Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Materiais e Componentes de Veículos
Número de Projeto: 001/2023

O presente relatório descreve os resultados obtidos durante a execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos, visando a melhoria da eficiência e a redução dos custos de produção.

A pesquisa foi conduzida em colaboração com a equipe de engenharia de materiais e a equipe de desenvolvimento de produtos, com o objetivo de identificar as principais dificuldades técnicas e encontrar soluções inovadoras para os problemas identificados.

Os resultados obtidos durante a pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos foram os seguintes: identificação das principais dificuldades técnicas, desenvolvimento de soluções inovadoras, realização de testes e validação dos resultados.

Os resultados obtidos durante a pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos foram os seguintes: identificação das principais dificuldades técnicas, desenvolvimento de soluções inovadoras, realização de testes e validação dos resultados.

Os resultados obtidos durante a pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos foram os seguintes: identificação das principais dificuldades técnicas, desenvolvimento de soluções inovadoras, realização de testes e validação dos resultados.

Os resultados obtidos durante a pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos foram os seguintes: identificação das principais dificuldades técnicas, desenvolvimento de soluções inovadoras, realização de testes e validação dos resultados.

Os resultados obtidos durante a pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos foram os seguintes: identificação das principais dificuldades técnicas, desenvolvimento de soluções inovadoras, realização de testes e validação dos resultados.

Os resultados obtidos durante a pesquisa e desenvolvimento de materiais e componentes de veículos foram os seguintes: identificação das principais dificuldades técnicas, desenvolvimento de soluções inovadoras, realização de testes e validação dos resultados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.019.975/0001-67
Razão social: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA.
Endereço: ROD RS-153 1085 CASA;/ SANTA MARTA / PASSO FUNDO / RS / 99034-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710312327979030

Informação obtida em 16/06/2026 13:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the general situation and the second section deals with the progress of the work.

2. The second part of the report deals with the results of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the results of the work in the field of research and the second section deals with the results of the work in the field of education.

3. The third part of the report deals with the conclusions of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the conclusions of the work in the field of research and the second section deals with the conclusions of the work in the field of education.

4. The fourth part of the report deals with the recommendations of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the recommendations of the work in the field of research and the second section deals with the recommendations of the work in the field of education.

5. The fifth part of the report deals with the summary of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the summary of the work in the field of research and the second section deals with the summary of the work in the field of education.

6. The sixth part of the report deals with the appendix of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the appendix of the work in the field of research and the second section deals with the appendix of the work in the field of education.

7. The seventh part of the report deals with the bibliography of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the bibliography of the work in the field of research and the second section deals with the bibliography of the work in the field of education.

8. The eighth part of the report deals with the index of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the index of the work in the field of research and the second section deals with the index of the work in the field of education.

9. The ninth part of the report deals with the list of figures of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the list of figures of the work in the field of research and the second section deals with the list of figures of the work in the field of education.

10. The tenth part of the report deals with the list of tables of the work during the year. It is divided into two main sections: the first section deals with the list of tables of the work in the field of research and the second section deals with the list of tables of the work in the field of education.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.019.975/0001-67
Certidão n°: 11205675/2026
Expedição: 20/02/2026, às 16:02:05
Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.019.975/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE INVESTIGACIONES EN INGENIERIA Y MANUFACTURA

El presente informe describe los resultados obtenidos en el desarrollo de un sistema de control para el procesamiento de datos en tiempo real. El sistema fue diseñado para operar en un entorno de alta velocidad y bajo latencia, permitiendo la toma de decisiones instantáneas basadas en los datos recibidos.

El sistema se compone de tres módulos principales: un módulo de adquisición de datos, un módulo de procesamiento y un módulo de salida. El módulo de adquisición recibe los datos desde los sensores y los envía al módulo de procesamiento, quien los analiza y genera las acciones correspondientes. El módulo de salida ejecuta estas acciones y envía los resultados de vuelta al módulo de adquisición para ser almacenados y utilizados en futuras operaciones.

Los resultados obtenidos demuestran que el sistema es capaz de operar de manera eficiente y confiable, cumpliendo con los requisitos de tiempo real. Se observó una mejora significativa en la velocidad de procesamiento de los datos y en la precisión de las acciones generadas, lo que permite una mayor productividad y seguridad en el proceso de fabricación.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

73840

Contribuinte

CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 23.019.975/0001-67

Atividade

8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos,

Data da Fundação

27/08/2015

Data de Validade

31/12/2026

Endereço

RODOVIA RS 153, 1085, KM 02
SANTA MARTA
PASSO FUNDO/RS 99034600

Restrições

RENOVADO.
OBRIGATORIEDADE DA OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

12 de Janeiro de 2026.

9CIS.WUBS.SZD6.JUC8



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA PASSO FUNDO



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	431410001-872-000048-1-2	Validade: 03/10/2025 a 03/10/2026
Nro. Protocolo:	202548549	Deferido em: 22/09/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Tipo de Serviço:	194 - RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE SAÚDE MENTAL	
Razão Social:	CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA	
Nome Fantasia:	RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CRISTO REY	
CNPJ / CPF:	23.019.975/0001-67	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA RS 153, 1085, 02	
Bairro:	SANTA MARTA	
Município:	PASSO FUNDO	UF: RS CEP: 99034-600
Responsável Técnico - Atividade substituto 754.752 COREN/RS FERNANDA CARLASSARA		
Responsável Legal LEONARDO ROSS DAPPER		
Responsável Técnico - Atividade principal 609702 COREN/RS TIAGO MORAES DE LORENO		

Observação:

MÁXIMO 71 RESIDENTES, COM DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA OU DOENÇA MENTAL, DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: MICHELLE CARLA SHIMOHARA OHI - CRN2 11902-P
GERENTE ADMINISTRATIVA: JÉSSICA GIARETTA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE
A DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA POR PROCESSO ELETRÔNICO PELO MENOS 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.

Este documento foi assinado eletronicamente por TIAGO GRINGS, MARISA ZANATTA e SAMUEL ORO DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chave 9CEG.4JRH.EOC4.KF3J

PASSO FUNDO

Código de validação: A53B9C9E1201BCC7CA06AC31D8C0ACF990098FR92





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JESSICA GIARETTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1105412521 GJS/TI RS

CPF
029.619.490-50

DATA NASCIMENTO
11/01/1991

FILIAÇÃO
DAMAR DELANO GIARETTA
SANDRA MARI DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04970262572

VALIDADE
22/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
22/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45628179809
RS244143056

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191349032

QR-CODE

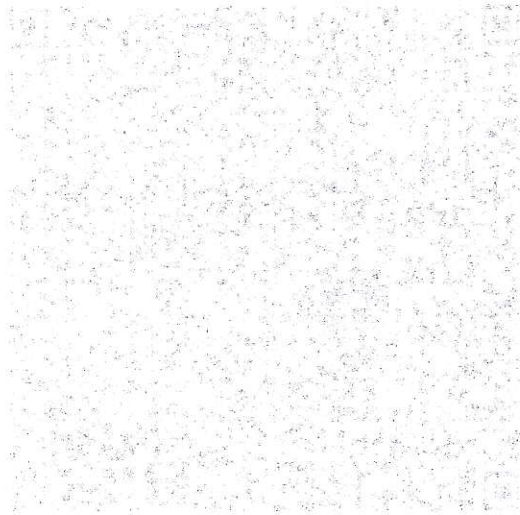


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Page 1



The following information is being provided for your information. It is not intended to be used for any other purpose. The information is being provided for your information only.

Page 1

Page 1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207831241

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2680261633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

10 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11668742 em 19/03/2026 da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 23019975000167 e protocolo 261008595 - 11/03/2026. Autenticação: BE5633758CAE69B12DDB089BF243D67DC425556. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/100.859-5 e o código de segurança PK5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/100.859-5	RSN2680261633	10/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
029.619.490-50	JESSICA GIARETTA	11/03/2026 13:54:29

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11668742 em 19/03/2026 da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 23019975000167 e protocolo 261008595 - 11/03/2026. Autenticação: BE5633758CAE69B12DDB089BF243D67DC425556. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/100.859-5 e o código de segurança PK5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OSCAR JACOBY

**ALTERAÇÃO 04 DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA.**

CNPJ: 23.019.975/0001-67

NIRE: 43.207831241

LEONARDO ROSS DAPPER, nacionalidade brasileiro, solteiro, natural de Passo Fundo, RS nascido em 20/05/2003, estudante, CPF 029.569.320-71, documento de identidade nº 1113365959 SSP/RS emitida em 04/11/2015, com domicílio e residência na Rua Coronel João Vergueiro, 1140, Bairro Vila Luiza, Passo Fundo, RS, CEP: 99072-260.

Únicos sócios componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.207831241 em 06/08/2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 23.019.975/0001-67, com sede, na Rodovia RS -153, nº 1085, Casa, bairro Santa Marta, município Passo Fundo- RS, CEP: 99034.600, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **JESSICA GIARETTA**, nacionalidade brasileira, solteira, natural de Passo Fundo, RS, nascida em 11/01/1991, empresária, CPF 029.619.490-50, documento de identidade nº 1105412521 SJS/RS, com domicílio e residência na Rua Professor Dirceu Torres, 143, Casa, bairro Boqueirão, Passo Fundo, RS, CEP: 99010-350.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade o sócio, **LEONARDO ROSS DAPPER**, que vende e transfere 100% (cem por cento) de suas quotas de capital no valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo a sócia, **JESSICA GIARETTA**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, pela qual ele declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a receber, pelo presente, pretérito e futuro por si, por seus herdeiros, servindo como recibo definitivo de quitação.

Cláusula 3ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital de R\$: 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Jessica Giaretta	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00



DA CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob nome empresarial: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RS 153 nº 1085, Bairro Santa Marta, CEP 99034-600.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objetivo social as atividades de :

Código CNAE	Descrição
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.
8711-5/02	Instituição de longa permanência pra idosos.
8711-5/01	Clinica e residência geriátrica.
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996).

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC).

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Jessica Giaretta	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida: Pela sócia **JESSICA GIARETTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula 8ª - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula 9ª - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra e qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula 10ª - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PORTO ALEGRE – RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e



cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Posto Alegre, 10 de março de 2026

Leonardo Ross Dapper
Sócio-Retirante

Jéssica Giaretta
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
R.G. Nº 11668742
19/03/2026

Registro de Marca



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11668742 em 19/03/2026 da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 23019975000167 e protocolo 261008595 - 11/03/2026. Autenticação: BE5633758CAE69B12DDB089BF243D67DC425556. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/100.859-5 e o código de segurança PK5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/100.859-5	RSN2680261633	10/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.619.490-50	JESSICA GIARETTA	11/03/2026 13:54:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

029.569.320-71	LEONARDO ROSS DAPPER	11/03/2026 11:20:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11668742 em 19/03/2026 da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 23019975000167 e protocolo 261008595 - 11/03/2026. Autenticação: BE5633758CAE69B12DDB089BF243D67DC425556. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/100.859-5 e o código de segurança PK5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, de CNPJ 23.019.975/0001-67 e protocolado sob o número 26/100.859-5 em 11/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11668742, em 19/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.619.490-50	JESSICA GIARETTA	11/03/2026 13:54:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.619.490-50	JESSICA GIARETTA	11/03/2026 13:54:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC OAB G3
029.569.320-71	LEONARDO ROSS DAPPER	11/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2026, às 10:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/100.859-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11668742 em 19/03/2026 da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 23019975000167 e protocolo 261008595 - 11/03/2026. Autenticação: BE5633758CAE69B12DDB089BF243D67DC425556. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/100.859-5 e o código de segurança PK5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


jucisrs.rs.gov.br



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11668742 em 19/03/2026 da Empresa CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 23019975000167 e protocolo 261008595 - 11/03/2026. Autenticação: BE5633758CAE69B12DDB089BF243D67DC425556. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/100.859-5 e o código de segurança PK5D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10